A T O Nº.164 DE 1.993

dispondo sobre reajuste de remuneração dos Vereadores a partir de 1º de agosto de 1993, com base na Certidão S.G. 710/93 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (doc.anexo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983, e a de nº.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os principios constitucionais vigentes (art. 27 inciso XI, art.29 inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitutcionais Transitórias), mais o que dispõe a Emenda Constitucional nº.01 de 1992; e Resolução 02/92.

- considerando a Certidão S.G. 710/93, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que fixou a remuneração dos Deputados Estaduais em CR$ 252.785,72 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros setecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) de CR$ 337.047,63 (trezentos e trinta e sete mil quarenta e sete cruzeiros reais e sessenta e treis centavos), remuneração do Deputado Federal no mês de agosto de 1993.

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a partir de 1º de agosto de 1993, a vigorar conforme discriminação abaixo:

I -	Parte Fixa.....	CR$ 10.111,43
II -	Parte Variável.....	CR$ 15.167,14
	Total.....	CR$ 25.278,57

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados Estaduais, será de 10% (deis por cento) e constituída de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40% (quarenta por cento) e a segunda em 60% (sessen

A T O Nº.164 DE 1.993

ta por cento), conforme valores discriminados no caput do art. 1º deste ATO e no valor de CR$ 25.278,57 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Na remuneração do mês de agosto, sofrerão os Vereadores desconto de CR$ 870,61 (oitocentos e setenta cruzeiros e sessenta e um centavos), já acrescidos de correção pela T.R., discriminando-se Parte Fixa em CR$ 348,24 e Variável em CR$ 522,37, valores esses pagos a maior, e que corresponde entre os meses de março pago a menor e mês de abril pago a maior, tudo conforme Tabelas I e II, anexas ao presente ATO.

§ Único - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, sofre no mês de agosto um desconto de CR$ 1.087,85, conforme demonstrativo da Tabela III, já igualmente corrigida pela T.R, conforme demonstrativo da Tabela III anexa ao presente ATO.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE SETEMBRO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário

TABELA I

Deputado Federal fev/93102.478.787,34
Deputado Federal mar/93.....136.296.787,15
Deputado Estadual mar/93.....102.222.590,36
Deputado Federal abr/93.....136.296.787,15
Deputado Federal mai/93.....252.149.056,22
Deputado Federal jun/93.....252.149.056,22
Deputado Federal jul/93.....337.047.643,45

Valores Corrigidos pela T.R.mês

1.745.588,09 Valor a menor	T.R	2.426.797,86 Valor a maior
mar/93 2.196.125,00	25,81%	-.-
abr/93 2.815.872,00	28,22%	 3.111.640,00
mai/93 3.623.464,00	28,68%	 4.004.058,00
jun/93 4.713.402,00	30,08%	 5.208.479,00
jul/93 6.144.862,00	30,37%	 6.790.294,00
Ago/93 8.193.559,00	33,34%	 9.064.178,00

9.064.178,00..... a maior
8.193.509,00..... a menor
870,61

A devolver 870.619,00

ATO

P.Fixa348,24 40%
P.Var.522,37 60%
870,61

TABELA II

Subsídio do Deputado Estadual		Subsídios que deveriam ser recebidos pelos Vereadores
Dezembro/92.....	47.200.521,37	
Jan/93.(55.18%)...	73.245.769,06	7.324.576,91
Fev/93.(19,67%)...	87.653.211,83	8.765.321,18
Mar/93.(75%).....	102.222.590,36	10.222.259,03
Abr/93.(75%).....	102.222.590,36	10.222.259,03
Mai/93.(69,03%)...	174.058.493,51	17.405.849,35
Jun/93.(75%).....	189.111.792,17	18.911.179,21
jul/93.(75%).....	252.785.732,59	25.278.573,25

Valores pagos aos Vereadores

		Diferença
jan/93.....	7.324.576,90	-.-
fev/93.....	8.765.321,18	-.-
mar/93.....	8.476.670,94	1.745.588,09(a menor)
abr/93.....	12.649.056,89	2.426.797,86(a maior)
mai/93.....	17.405.849,35	-.-
jun/93.....	18.911.179,21	-.-
jul/93.....	25.278,57	-.-
Pgto.março a rec.	10.222.259,03	
Recebido	8.476.670,94	
	1.745.588,09	Recebido a + 2.426.797,86

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

TABELA III

Representação - Presidente

1/2 = 5.111.120,00 : 31 = 164.874,00..março

164.874,00 X 26 = 4.286.724 a Receber
3.554.732 Recebeu
dif..... 731.992

Valor a receber corrigido pela T.R mês

	T.R. mês		Correção
731.992,00.....	25,81%		920.919,14
	28,22%		1.180.802,52
	28,68%		1.519.456,68
	30,08%		1.976.509,25
	30,37%		2.576.775,11
	33,34%		3.435.871,93

Restituição

Recebeu 6.324.528,00
a Receber 5.111.120,00
1.213.408,00

Valor a Restituir corrigido pela T.R. mês

	T.R. mês		
1.213.408,00.....	28,22%		1.555.831,00
	28,68%		2.002.044,00
	30,08%		2.604.259,00
	30,37%		3.395.172,00
	33,34%		4.523.727,00

4.523.727,00...recebido maior
3.435.871,93...recebido menor
1.087.855,67...valor desc.folha